



TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRA DIRETA Nº 190/2024
(DISPENSA POR VALOR)

1. OBJETO

Aquisição de pneus para o veículo ônibus Volkswagen 15.190 EOD E. HD ORE RFJ-9D34, vinculado ao serviço de Transporte Escolar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação se faz necessária haja vista que trocar os pneus gastos é crucial para a segurança no trânsito, pois pneus em más condições aumentam o risco de acidentes. Pneus desgastados comprometem a aderência ao solo, especialmente em condições de chuva, elevando o risco de aquaplanagem e perda de controle do veículo. Além disso, a frenagem se torna menos eficiente, prolongando a distância para parar o veículo e aumentando o risco de colisões. Substituir os pneus regularmente garante estabilidade e tração adequadas, proporcionando maior segurança para todos. Além dos aspectos de segurança, há a questão legal prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Conduzir com pneus em mau estado constitui uma infração grave, sujeitando o motorista a multas e à retenção do veículo até a regularização. Assim, manter os pneus em bom estado evita problemas legais e financeiros, contribuindo para a segurança coletiva no trânsito.

3. AMPARO LEGAL (LEGISLAÇÃO)

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por causa da dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. PRAZO CONTRATUAL

A aquisição do bem terá como prazo de vigência 31/12/2024, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os produtos deverão ser entregues no local abaixo, de imediato, a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – Praça Mauro Roquete Pinto, 01, Centro, Santana do Deserto/ MG – CEP: 36.620-000

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ENTREGA (FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

NOME: Ricardo Fraga Lopes

CARGO: Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

NOME: Rafael Mendes da Rocha

CARGO: Secretaria Municipal de Estradas e Serv. Urbanos

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços de mercado do ramo, obtendo valores para a contratação conforme tabela abaixo:

TABELA REFERENCIAL DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID.	MENOR VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PNEU 275/80 R22.5 TRACIONADO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	06	UND	1.995,00	11.970,00
TOTAL					11.970,00

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0001.2.0021 - TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FONTE: 1.576.001

9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir § 3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fara publicar no site oficial de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentarem os documentos necessários de habilitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br, a partir das 14h30 do dia 11/12/2024 até as 14h30 do dia 18/11/2024.

11. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos itens, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

É de responsabilidade da empresa contratada, transporte dos produtos desde o local de distribuição até o local de entrega.

Exige-se que a contratada desempenhe suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade e precisão dos serviços executados (entrega).

12. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Contrato Social, Certificado de Microempreendedor Individual ou equivalente
3. Certidão Negativa Municipal
4. Certidão Negativa Estadual
5. Certidão Negativa Federal
6. Certidão Negativa Débitos junto ao FGTS
7. Certidão Negativa Trabalhista

Santana do Deserto/MG, 11 de Dezembro de 2024.

Ricardo Fraga Lopes
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana